



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 – SALC
(Processo nº 65323.005661/2024-18)**

Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução nº GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, destinado a atender as necessidades básicas do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69900-679, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, representado neste ato pelo Senhor Major **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ**, Conforme Publicado em BI nº 223, de 28 de novembro de 2023, portador do CPF **008.434.103-37**, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, e na Resolução GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, através desta Organização Militar, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628/2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **16 de julho de 2024, às 08:30h (horário local de Rio Branco – AC)**, no seguinte endereço:

**COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**
Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69900-679

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2024
ÀS 09:00H, NA SALA DE REUNIÕES DO CMDO FRON AC / 4º BIS.**
Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69900-679

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, denominados quantitativo de rancho (QR), de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Aquisição de Alimentos - PAA, conforme as especificações abaixo:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4º Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 – SALC
(Processo nº 65323.005661/2024-18)

Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução nº GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, destinado a atender as necessidades básicas do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

O Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69900-679, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, representado neste ato pelo Senhor Major **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ**, Conforme Publicado em BI nº 223, de 28 de novembro de 2023, portador do CPF **008.434.103-37**, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, e na Resolução GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, através desta Organização Militar, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628/2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia **4 de julho de 2024, às 16:00h (horário local de Rio Branco – AC)**, no seguinte endereço:

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)
Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69900-679

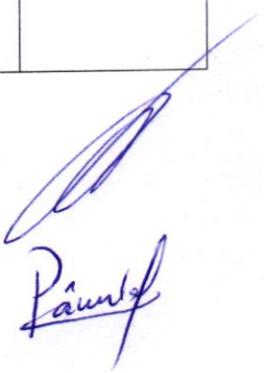
A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00H, NA SALA DE REUNIÕES DO CMDO FRON AC / 4º BIS.
Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69900-679

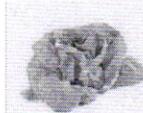
1. OBJETO

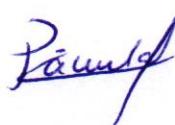
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, denominados quantitativo de rancho (QR), de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Aquisição de Alimentos - PAA, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Imagen do Item	Quantidade	OM	Preço de Referência (mercado local)	VALOR TOTAL
1	<p>Abacate In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	Kg		2000	4ºBIS	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
2	<p>Abacaxi In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	Kg		2000	4ºBIS	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00

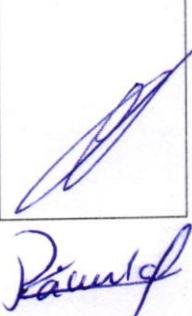


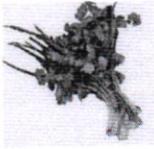


3	Abobora In Natura – Abobora Seca Madura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		1000	4ºBIS	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
4	Abobrinha Espécie Brasileira, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		1500	4ºBIS	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
5	Alface Comum (lisa) de 1 ^a Qualidade. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Maço /pé		3000	4ºBIS	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00




6	Alface, Espécie Crespa, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	U		3000	4ºBIS	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
7	Banana In Natura, Tipo Banana Comprida, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		2500	4ºBIS	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
8	Banana Tipo Prata, In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros	Kg		2000	4ºBIS	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00

	ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.						
9	Batata Doce, Espécie Rosada, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		2000	4ºBIS	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
10	Cheiro Verde In Natura, Nome Cheiro Verde In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Maço		500	4ºBIS	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
11	Condimento, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó culinária em geral.	Kg		200	4ºBIS	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00




12	Condimento, Tipo Açafrão, Apresentação Pó.	Kg		300	4ºBIS	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
13	Coentro, Espécie Comum De 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Maço		600	4ºBIS	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
14	Couve, Apresentação: Verde; Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo 3 Folhas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos	Maço		1500	4ºBIS	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
15	Chicória, in natura, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras. Deve ser embalado corretamente em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não reaproveitados, de modo a manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte.	Maço		300	4ºBIS	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00

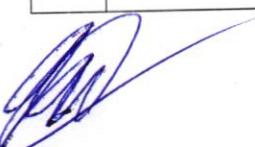
16	Hortelã, Espécie Comum, Maço Com No Mínimo 120 Gramas, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Maço		500	4ºBIS	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
17	Laranja Pera In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		2000	4ºBIS	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
18	Limão Taiti, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos	Kg		1000	4ºBIS	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00





	profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.						
19	Mamão Papaia In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		1500	4ºBIS	R\$ 14,60	R\$ 21.900,00
20	Mamão Havaí In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		1000	4ºBIS	R\$ 14,60	R\$ 21.900,00

21	Mamão Formosa In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		1000	4ºBIS	R\$ 14,60	R\$ 21.900,00
22	Mandioca, Macaxeira ou Aipim", Espécie Comum, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		1500	4ºBIS	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
23	Melancia In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos	Kg		2500	4ºBIS	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00



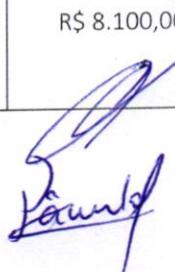

	profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.						
24	Ovo De Galinha, Tipo: Branco, Tamanho Grande, Prazo De Validade: Mínima De 30 Dias A Partir Da Entrega, Informada Na Embalagem Primária, Classe A. Embalagem Ou Bandeja Com 30 Unidades.	(Bandeja c/ 30 unidades)		3000	4ºBIS	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
25	Ovo De Galinha, Tipo: Vermelho, Tamanho Grande, Prazo De Validade: Mínima De 30 Dias A Partir Da Entrega, Informada Na Embalagem Primária, Classe A. Embalagem Ou Bandeja Com 30 Unidades. (Bandeja c/ 30 unidades).	(Bandeja c/ 30 unidades)		3000	4ºBIS	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
26	Pepino, Espécie Comum, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		800	4ºBIS	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
27	Pimenta, Tipo: De Cheiro, Unidade De Fornecimento: 1 Kg.	Kg		600	4ºBIS	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00



28	Pimentão”, Espécie Verde, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	Kg		600	4ºBIS	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00
29	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Abacaxi, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
30	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Açaí, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
31	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Acerola, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
32	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Cajá, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
33	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Caju, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
34	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Cupuaçu, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
35	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Goiaba, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
36	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Graviola, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00



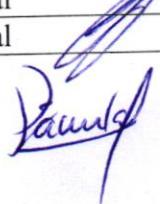

37	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Maracujá, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		2000	4ºBIS	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
38	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Manga, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	U		600	4ºBIS	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
39	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarella, tipo: fresco, apresentação: peça.	Kg		2500	4ºBIS	R\$ 53,00	R\$ 132.500,00
40	Rapadura de Cana, Feita Com Ingredientes Naturais, Fabricação Artesanal. Tablet 30g	U		3000	4ºBIS	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
41	Rúcula, Espécie Comum, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	Maço		1500	4ºBIS	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
42	Tangerina In Natura, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	Kg		500	4ºBIS	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
43	Pescado – Pintado/Surubim. O peixe deverá ser entregue inteiro, sendo pescado no mesmo dia da entrega. A carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Acondicionados em embalagens fechadas, lacradas e transparentes. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 2500g	Kg		800	4ºBIS	R\$ 49,30	R\$ 39.440,00
44	PESCADO – TAMBAQUI/PIRAPITINGA. O peixe deverá ser entregue inteiro, sendo pescado no mesmo dia da entrega. A carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Acondicionados em embalagens fechadas, lacradas e transparentes. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 2500g.	Kg		800	4ºBIS	R\$ 53,70	R\$ 42.960,00
45	Bombom de chocolate com cupuaçu, recheio de doce de cupuaçú 100% polpa, de 25 a 35 g.	U		3000	4ºBIS	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00



46	Doce de cupuaçu com castanha (salame de cupuaçu) 30g	U		2000	4ºBIS	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
47	Doce de banana cristalizada	U		2000	4ºBIS	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
48	Manteiga como sal. Pote 500 g	U		1000	4ºBIS	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
49	Mel de abelha 500 g	U		1000	4ºBIS	R\$ 35,20	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.049.060,00					

1.2. Calendário sazonal da agricultura familiar no Acre e sua sazonalidade.

ITEM	PRODUTO HORTALIÇAS/CONDIMENTOS	SAZONALIDADE	
1.	Alface		ANUAL
2.	Açafrão		ANUAL
3.	Abóbora(jerimum)		ANUAL
4.	Pepino		Maio a Novembro
5.	Couve		ANUAL
6.	Pimenta-de-cheiro		Anual
7.	Pimentão verde		Maio a Outubro
8.	Cebolinha		ANUAL
9.	Coentro		ANUAL
10.	Colorau		ANUAL
11.	Chicória		ANUAL
12.	Maxixe		Maio a Outubro
13.	Quiabo		ANUAL
14.	Rúcula		ANUAL
15.	Manjericão		ANUAL
16.	Melancia		Maio a outubro Irrigado (ano todo)
17.	Janbú		Anual
18.	Hortelã		ANUAL
19.	Espinafre		ANUAL
20.	Vargem		ANUAL
FRUTAS <i>in natura</i>			
21.	Abacate		Fevereiro a Julho
22.	Abacaxi		MAIO A SETEMBRO Irrigado (ano todo)
23.	Açaí		Anual
24.	Banana comprida		Anual
25.	Banana Curta		Anual

26.	Laranja comum	Abril a Junho
27.	Limão	Abril a Setembro
28.	Mamão	Anual
29.	Manga	Setembro a Fevereiro (Irrigada: ano todo)
30.	Tangerina	Abril a Junho
31.	Cupuaçu	Novembro/março
32.	Graviola	Setembro/Março
33.	Maracujá	Anual
34.	Milho Verde	Anual
35.	Pupunha	Novembro/Abril
36.	Patoá	Janeiro a Junho
37.	Buriti	Janeiro a Junho

RAIZES E TUBERCULAS

38.	Macaxeira	Anual
39.	Batata-doce	Junho/Outubro
40.	Inhame	Junho/Outubro
41.	Cará	Junho/Outubro

CEREALIS E DERIVADOS

42.	Feijão	Julho a agosto
43.	Farinha de mandioca	Anual
44.	Farinha de tapioca	Anual
45.	Goma de mandioca	Anual

PROTEINAS

46.	PEIXE TAMBAQUI	ANUAL
47.	PEIXE PIRAPITINGA	ANUAL
48.	PEIXE PINTADO (SURUBIM E CAPARARI)	ANUAL
49.	OVOS DE GALINHA (BRANCO E VERMELHO)	ANUAL
50.	FRANCO DE CRIAÇÃO	ANUAL
51.	Leite de Vaca	Anual
52.	QUEIJO	Anual
53.	MANTEIGA	Anual
54.	IOGURTE	Anual

OUTROS

55.	AÇUCAR MASCAVO	ANUAL
56.	MEL DE CANA	ANUAL
57.	RAPADURA	ANUAL
58.	MEL DE ABELHA	ANUAL

Fonte: EMATER-ACRE (Conforme relação anexa a este Edital)

1.3. Cronograma de Entrega

Item	Descrição do Material	Previsão de Entrega



	<p>Abacate In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>1 Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
2	<p>Abacaxi In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
3	<p>Abobora In Natura – Abobora Seca Madura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>




4	<p>Abobrinha Espécie Brasileira, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
5	<p>Alface Comum (lisa) de 1^a Qualidade. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
6	<p>Alface, Espécie Crespa, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
7	<p>Banana In Natura, Tipo Banana Comprida, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>

8	Banana Tipo Prata, In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
9	Batata Doce, Espécie Rosada, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
10	Cheiro Verde In Natura, Nome Cheiro Verde In Natura, 1 ^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos: Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
11	Condimento, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó culinária em geral.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
12	Condimento, Tipo Açafrão, Apresentação Pó.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024



13	<p>Coentro, Espécie Comum De 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
14	<p>Couve, Apresentação: Verde; Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo 3 Folhas. Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
15	<p>Chicória, in natura, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras. Deve ser embalado corretamente em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não reaproveitados, de modo a manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
16	<p>Hortelã, Espécie Comum, Maço Com No Mínimo 120 Gramas, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>

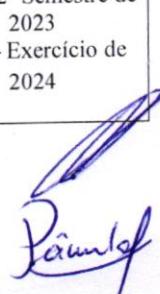


17	<p>Laranja Pera In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
18	<p>Limão Taiti, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
19	<p>Mamão Papaia In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
20	<p>Mamão Havaí In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>



21	<p>Mamão Formosa In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
22	<p>Mandioca, Macaxeira ou Aipim”, Espécie Comum, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
23	<p>Melancia In Natura, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
24	<p>Ovo De Galinha, Tipo: Branco, Tamanho Grande, Prazo De Validade: Mínima De 30 Dias A Partir Da Entrega, Informada Na Embalagem Primária, Classe A. Embalagem Ou Bandeja Com 30 Unidades.</p>	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
25	<p>Ovo De Galinha, Tipo: Vermelho, Tamanho Grande, Prazo De Validade: Mínima De 30 Dias A Partir Da Entrega, Informada Na Embalagem Primária, Classe A. Embalagem Ou Bandeja Com 30 Unidades. (Bandeja c/ 30 unidades).</p>	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024

26	<p>Pepino, Espécie Comum, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
27	Pimenta, Tipo: De Cheiro, Unidade De Fornecimento: 1 Kg.	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
28	<p>Pimentão”, Espécie Verde, 1^a Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Devem ser inteiros, limpos e firmes; estar isentos de pragas visíveis a olho nu; fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial; isento de odores estranhos; não se apresentarem excessivamente maduros ou passados; estar isentos de danos profundos; isento de podridões; não se apresentarem desidratados ou murchos; não se apresentarem congelados; e isentos de distúrbios fisiológicos.</p>	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
29	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Abacaxi, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
30	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Açaí, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
31	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Acerola, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
32	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Cajá, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>
33	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Caju, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	<p>30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024</p>



34	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Cupuaçu, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
35	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Goiaba, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
36	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Graviola, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
37	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Maracujá, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
38	Polpa De Fruta Congelada, In Natura, Sabor Natural De Manga, Unidade De Fornecimento: Pacote C/ 1KG.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
39	Queijo, origem: de vaca, variedade: muça-rela, tipo: fresco, apresentação: peça.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
40	Rapadura de Cana, Feita Com Ingredientes Naturais, Fabricação Artesanal. Tablet 30g	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
41	Rúcula, Espécie Comum, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
42	Tangerina In Natura, 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permite Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
43	Pescado – Pintado/Surubim. O peixe deverá ser entregue inteiro, sendo pescado no mesmo dia da entrega. A carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Acondicionados em embalagens fechadas, lacradas e transparentes. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 2500g	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024

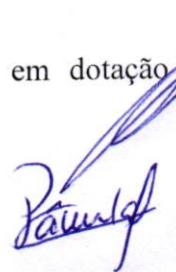
44	PESCADO – TAMBAQUI/ PIRAPITINGA. O peixe deverá ser entregue inteiro, sendo pescado no mesmo dia da entrega. A carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Acondicionados em embalagens fechadas, lacradas e transparentes. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 2500g.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
45	Bombom de chocolate com cupuaçu, recheio de doce de cupuaçu 100% polpa, de 25 a 35 g.	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
46	Doce de cupuaçu com castanha (salame de cupuaçu) 30g	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
47	Doce de banana cristalizada	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
48	Manteiga como sal. Pote 500 g	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024
49	Mel de abelha 500 g	30% – 2º Semestre de 2023 70% – Exercício de 2024

1.4. A seu turno, o cronograma de entrega ora apresentado remete informações meramente ilustrativas, visto que, a consolidação das aquisições e entregas dependem *consideravelmente* da eventual disponibilidade e descentralização de recursos orçamentários em prol desta UG. Portanto, não podemos afirmar que, tal aquisição ocorrerá de fato nos períodos citados e nos percentuais estimados.

1.5. Afinal, partindo do princípio da moralidade, probidade administrativa e do princípio de vinculação ao instrumento convocatório todos ínsitos à Lei de Licitações percebe-se, no mínimo, a boa fé e interesse desta OM em lograr êxito em 100% (cem por cento) da contratação almejada, porém, fatores políticos-econômicos alheios à vontade do Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva, influenciam diretamente no desfecho dessa decisão.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas para atender a esta chamada pública estão programadas em dotação orçamentária de 2024/2025;



2.2. Notas de créditos recebidas para o Cmdo Fron AC/4º BIS, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Gestão/ Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA3RR / E6SUPLJA1QR / E6SUPLJTRFR

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o inciso I do art. 4º e art. 5º da Resolução nº GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022. Foi utilizada a metodologia dos preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações, pela venda do gênero alimentício no mercado local.

3.2. O preço indicado na tabela anteriormente citado é o valor máximo estipulado para aquisição do produto (na qualidade especificada, incluídos todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em envelope lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1. Beneficiários fornecedores:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.1.2. Cópia da Carteira de Identidade do fornecedor individual e/ou de seu representante legal;

4.1.1.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

4.1.1.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

4.1.1.5. Declaração de procedência dos alimentos, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme Anexo IV deste Edital; e

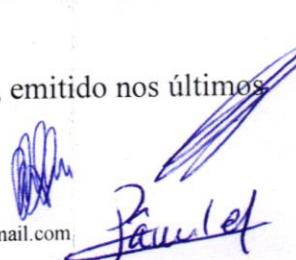
4.1.1.6. Declaração de cumprimento das normas de proteção ao menor trabalhador, conforme modelo aprovado pelo Decreto nº 4.358/02, Anexo VI deste Edital.

4.1.2. Organizações Fornecedoras:

4.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.1.2.3. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;



4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.2.5. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.1.2.6. Cópia da Carteira de identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;

4.1.2.7. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

4.1.2.8. Declaração de procedência dos alimentos, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **conforme Anexo V deste Edital**;

4.1.2.9. Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados – **Anexo III deste Edital**;

4.1.2.10. Declaração de cumprimento das normas de proteção ao **menor** trabalhador, conforme modelo aprovado pelo Decreto nº 4.358/02, **Anexo VI deste Edital**.

4.2. Conjuntamente com os documentos acima relacionados, deve ser apresentada a **Proposta de Venda, conforme Anexo II**, proposta esta, apresentada no envelope nº 2, para todos os participantes. Os envelopes devem ser separados e devidamente lacrados.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada participante deverá oferecer proposta por item, com preço unitário e valor total, observada as condições previamente fixadas na referência, não podendo ofertar preços unitários dos produtos acima do valor de referência previsto neste instrumento.

5.2. A Comissão de Licitação, para efeito de classificação das Propostas de Venda apresentadas, observar-se-á o disposto nos Artigos 10 e 11 da Resolução GGAlimenta nº 3, de 20 de junho de 2022. Depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda, **prevalecendo sempre o menor valor por item**.

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) em observância ao disposto na Resolução GGAlimenta nº 3, de 20 de junho de 2022, conforme abaixo:

5.3.1. I - grupos de projetos de fornecedores locais;

5.3.2. II - grupo de projetos estaduais;

5.3.3. III - grupo de projetos regionais; e

5.3.4. IV - grupos de projetos do país.

5.4. Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF.

5.5. Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

5.6. Para seleção e classificação das propostas serão utilizados os critérios de prioridade e uma vez sendo realizada a ordenação indicada na supracitada Resolução, para cada grupo de propostas de venda deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser consideradas organizações fornecedoras de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas pertencente a algum dos grupos citados, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre organizações fornecedoras de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

c) para fins do disposto neste parágrafo, é possível realizar a soma da porcentagem de cada grupo específico (assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas) em uma DAP Jurídica ou no CAF, para fins de alcance do percentual de 50%+1 e consequente aquisição da prioridade legal em seleção de projetos de venda em processos de chamada pública.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastros no MAPA;

III - As organizações/grupos fornecedores sobre os fornecedores individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP jurídica ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre organizações fornecedoras têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica ou CAF;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão nos fornecimentos dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidades eventuais do Cmdo Fron AC/4º BIS, no prazo máximo de **05 (cinco) dias, contados a partir do pedido**, por meio de Ordem de Serviço, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente, no seguinte endereço:

4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4º BIS	
LOCAL DE ENTREGA	DIA(S) DA SEMANA
HORÁRIO LOCAL	
4º Batalhão de Infantaria de Selva (4º BIS) Rua Colômbia, S/nº, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.	

HORÁRIO LOCAL	DIA(S) DA SEMANA
09h00min às 11h30min; e 14h00min às 16h00min	segunda-feira à quinta-feira
08h00min às 11h30min	sexta-feira

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada.

7.9. Nas notas fiscais deverão constar os dados bancários do fornecedor e/ou cooperativa, indicando o banco, a agência e conta corrente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é permitida a **SUBCONTRATAÇÃO, nem a fusão, nem cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva**, no horário de 09h30min às 11h30 e das 13h30 às 16h30min, de segunda a quinta; e às sextas-feiras de 08h00min às 11h00min, ou através do site <https://www.4bis.eb.mil.br> / e ou através do Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, endereço <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/paa/chamadas-publicas-e-resultados/chamadas-abertas>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 14.628, de 2023, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

9.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.7. **O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.**

9.8. Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos na SALC desta Organização Militar no horário das 09h30min às 11h30 e das 13h30 às 16h30min, de segunda a quinta; e às sextas-feiras de 08h00min as 11h00min, ou por telefone (68) 99909-4424, e/ou por e-mail: salc4bis@gmail.com.

9.9. A regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, FGTS e demais informações quanto à eventual condenação por improbidade administrativa, inelegibilidade, inabilitação e inidoneidade do fornecedor serão levantadas através da juntada de certidões, a qual ocorrerá no momento anterior à formalização da contratação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc4bis@gmail.com;

10.3. Caberá à Administração decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Administração, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail: salc4bis@gmail.com;

10.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Administração serão entranhados nos autos do processo de chamamento público para compra e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

11.1. Anexo I – Modelo de Contrato de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

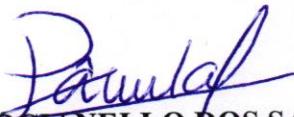
11.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Venda de gêneros da agricultura familiar;

11.3. Anexo III – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (Grupos Formais);

11.4. Anexo IV – Modelo Declaração referente a Procedência dos Alimentos (Agricultor individual);

- 11.5. Anexo V – Modelo Declaração referente a Procedência dos Alimentos (Grupo Formal ou informal);
11.6. Anexo VI – Declaração referente ao Emprego de Menores;
11.7. Anexo VII – Modelo de identificação dos envelopes;
11.8. Anexo VIII – Modelo de recibo de documentos.

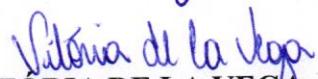
Rio Branco/AC, 19 de junho de 2024.



PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PABLO FREIRE GOMES – 1º Sgt
Adjunto da Comissão Permanente de Licitação



VITÓRIA DE LA VEGA – 3º Sgt
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Aprovação do Edital de Chamada Pública:

Com fulcro nos caput dos art. 2º e 50º da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal, em observância ao princípio da motivação, aprovo o presente Edital e seus anexos, ratificando o seu conteúdo, em decorrência da abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, mediante COMPRA INSTITUCIONAL, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução nº GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, em proveito do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, para as atividades de alimentação de militares.

Rio Branco/AC, 19 de junho de 2024.



JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre / 4º BIS

ANEXO I - MODELO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4º Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CONTRATO N° ____ – DISPESA DE LICITAÇÃO 01/20224

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União, por intermédio do **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, com sede no município de **Rio Branco-AC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.655.599/0001-76**, neste ato representado pelo Sr Major **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ**, Conforme Publicado em BI nº **223, de 28 de novembro de 2023**, portador do CPF **008.434.103-37**, doravante denominado **CONTRATADO**, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e na Resolução nº GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, destinado a atender as necessidades básicas do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva., e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 21/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade Compra Institucional, do Programa Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o Edital da Chamada Pública nº **21/2024**, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de _____ de 2025.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º **21/2024**.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9. CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:



10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do **CONTRATADO**:

10.2.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

10.2.3 Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

10.2.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

11.2.2 Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do Art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 001/2024, pelo no Art. 4º da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e pela Resolução nº GGALIMENTA nº 3, de 20 de junho de 2022, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de 2024.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de **Rio Branco** para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

19.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco - AC, de de 2024.

CONTRATANTE

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/ 4º BIS
CPF 008.434.103-37

CONTRATADA

Representante da contratada
CPF:

TESTEMUNHAS:

1-
2-



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 1/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente

2. CNPJ	3. Endereço	4. Município	5. CEP
---------	-------------	--------------	--------

6. Nome do representante legal

7. CPF	8. DDD/Fone
--------	-------------

9. Banco

10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
-------------------	--------------------------

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar

2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
------------	------------	---------------	------------------	----------------

Nome

CPF

Nº DAP

Nome

CPF

Nº DAP

Nome

CPF

Nº DAP

Nome

Total agricultor

Total agricultor

Total agricultor

CPF		
Nº DAP		Total agricultor
Nome		
CPF		
Nº DAP		Total agricultor

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto

2. Unidade

3. Quantidade

4. Preço/Unidade

5. Valor Total por Produto

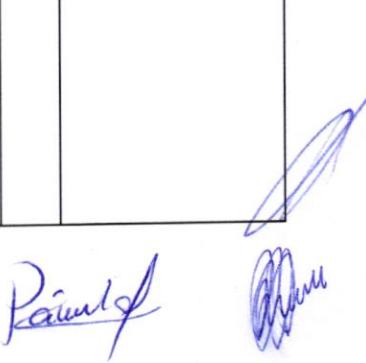
111

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Fone/E-mail:
Assinatura do Representante da Organização Fornecedor	CPF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

(CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, DAP jurídica nº XXXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) XXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XX-XX, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 30.000,00** (**trinta mil reais**) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da lei nº 11.947/2009 – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura


Paulo 

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REFERENTE A PROCEDÊNCIA DOS ALIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação na
modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), referente a
CHAMADA PÚBLICA nº 26/2023 – 4^a Batalhão de Infantaria de Selva, que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção
própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura


Paulo

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR
FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ _____, nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

Inserir endereço completo da Entidade Executora

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO DE MENORES

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Art 68 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

----- OU -----

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA para fins do disposto no Art 68 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

01 Envelope 01- Proposta de Venda:

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / FAC-SÍMILE / E-MAIL:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

02) Envelope 02 – Documentos de Habilitação:

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / FAC-SÍMILE / E-MAIL:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

ANEXO VIII

MODELO DE RECIBO DE DOCUMENTOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

RECIBO DE DOCUMENTOS

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2024

Declaro que recebi na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, do COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na Rua Colômbia, S/N – Bairro Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-679, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.655.599/0001-76, os envelopes n.º 01 (Proposta de Venda) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), para ser anexado na CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2024, do Fornecedor:

Senhor (a) _____

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
- 2) Não pode conter rasuras; e,
- 3) Válido somente com recebido do Setor de Licitação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, located at the bottom left of the document.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, located at the bottom right of the document.